EDITAL Nº. 05/2024-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução n° **069/2023 CONSUNIV/UEA** torna público para conhecimento dos interessados o que segue: Fixa as normas do Processo de Seleção 2024/1 aos Discentes de cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas para preenchimento de vagas para o Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ-INOVALAB.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB tem por finalidade implementar o Projeto Pró-Inovalab por meio da concessão de bolsas remuneradas aos discentes dos cursos de graduação das Unidades Acadêmicas/UEA da Capital e Interior, no ano de 2024, visando apoiar o docente no uso de ferramentas educacionais.

2. IDENTIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas oferece as seguintes vagas para alunos de graduação:

UNIDADE ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
CESIT*	3	2	2	7
CSTB		1		1
CEST		1		1
CESP		1		1
ENS		1	1	2
EST	2	1		3
ESAT		1	1	2
ESO	1	2		3

ESA	2	3		5
TOTAL				**25**

* No ato da inscrição o aluno deverá indicar o turno para o qual quer concorrer a bolsa.
* Três bolsistas do CESIT atenderão exclusivamente ao suporte AVA/UEA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição o aluno deverá indicar o turno para o qual quer concorrer a bolsa.

3.2. Poderão candidatar-se às vagas, o aluno que:

a) Estiver regularmente matriculado em curso de graduação;

b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer a atividade no respectivo turno que concorrer a vaga;

c) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas ou de outras Instituições de fomento;

d) Não estiver cursando o último período do curso de graduação ou comprovar através de declaração da coordenação de seu curso que não o concluirá até janeiro de 2025.

3.3. As inscrições estarão abertas através do endereço eletrônico https://forms.gle/BfNhZGJHZ1e2AJWr8 no período de **23 a 31 de janeiro de 2024;**

As inscrições das Unidades Acadêmicas serão efetivadas por meio do link supracitado, anexando os documentos a seguir:

3.4. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Matrícula;

b) Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais no respectivo turno que concorrer a vaga (anexo II);

c) Histórico escolar atualizado que conste o coeficiente de rendimento (exceto para alunos do 1o. período);

d) Declaração da coordenação de curso que o aluno não concluirá o curso até janeiro de 2025 (apenas para alunos matriculados no último período do curso).

3.5. A homologação das inscrições será divulgada nos murais da unidade acadêmica pelas coordenações locais das Unidades da UEA no dia **05 de fevereiro de 2024**.

4. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

4.1 Cada aluno poderá concorrer a uma vaga, cuja vigência será **de abril de 2024 a janeiro de 2025.**

5. DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1. São deveres do aluno bolsista:

a) Entregar ao Coordenador Pró-Inovalab da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;

b) Cumprir 12 (doze) horas semanais no turno para o qual for selecionado;

c) Registrar a frequência mensal em formulário próprio;

d) Entregar relatório trimestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

e) Desenvolver as atividades do Pró-Inovalab orientadas pelo Coordenador Local da Unidade da UEA;

f) Participar de processos de formação, designadas pela Coordenação Geral e Local do Pró-Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

g) Participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab.

h) Participar de pesquisa de cunho científico na área de educação, saúde e tecnologia, bem como áreas afins.

i) Participar de eventos organizados pela Coordenação do Pró- Inovalab como Seminários, Workshops, Simpósios, etc.

j) Desenvolver as atividades para a Coordenação Geral do Pró-Inovalab orientadas pelo Coordenador Local para atender ao suporte AVA/UEA, caso o bolsista seja destinado a atender tal demanda;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

6.1 São atribuições do Coordenador Local (unidades) do PRÓ - INOVALAB:

a) Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;

b) Supervisionar a frequência dos alunos bolsistas e registrar ao final de cada mês o percentual de Registrar frequência e relatório no SISPROJ;

c) Organizar semestralmente os documentos do projeto desenvolvido na Unidade Acadêmica;

d) Orientar e acompanhar os alunos bolsistas sobre as atividades desenvolvidas no projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado no dia **07 de fevereiro 2024, das 08:00h às 22:30h** (horário de Manaus), no AVA/UEA.

7.2. O Processo Seletivo constituirá de duas etapas: 1) Prova de conhecimento específico em informática básica e plataforma Moodle (eliminatória); 2) Entrevista presencial ou de forma online com o Coordenador(a) Local da Unidade (classificatória).

a) Serão selecionados para participar da segunda etapa até o dobro das vagas ofertadas para a unidade;

b) A prova será elaborada pela coordenação geral do Pró-Inovalab e aplicada de forma online com acesso pelo e-mail institucional do aluno(a) pelo link: **https://avauea.uea.edu.br/course/view.php?id=994;**

c) A prova será constituída de 20 questões de múltipla escolha, **cada uma valendo 1 ponto** e distribuídas nos seguintes assuntos:

- 5 questões sobre Windows 10
- 5 questões sobre Word 2016
- 10 questões sobre plataforma Moodle

d) Será(ão) classificados(s) para participar da segunda etapa o(s) candidato(s) que obtiver(em) pelo menos 60% (12 pontos) da nota máxima (20 pontos) da prova;

e) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obtiver maior número de acertos nas questões sobre plataforma Moodle;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu

histórico escolar.

f) Os classificados na 1ª. etapa participarão de entrevista com a coordenação local de forma **online ou presencial** no período de **19 a 21 de fevereiro de 2024**;

- Na fase de entrevista o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o perfil profissional do candidato, julgado importante para o desempenho das atividades do Pró-Inovalab;

g) A nota final terá de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) com nota mínima no valor de 6,0 (seis) para classificação, computada da seguinte forma:

$$NOTAFINAL = \frac{(NOTA1a.ETAPA) + 2X(NOTA2a.ETAPA)}{4}$$

h) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obtiver maior pontuação na 2ª etapa;
- Obtiver maior pontuação na 1ª. etapa;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

7.3. Instâncias de recurso

a) O recurso deverá ser feito ao Coordenador Local da unidade do PRÓ-INOVALAB que o candidato está matriculado, por escrito, devidamente justificado e comprovado, devendo versar, estritamente, sobre questões de mérito.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos aprovados nas duas etapas deverão comparecer à Coordenação Local do Pró-Inovalab de sua Unidade Acadêmica nos dias **26 a 29 de fevereiro de 2024** para assinar o Termo de Compromisso e entregar os documentos para implementação da bolsa.

a) Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera do processo de seleção;

8.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados devem apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Declaração de não acumulação de Bolsas (anexo III);

d) Cartão do Banco (conta corrente);

e) Termo de Compromisso do bolsista (anexo IV);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab, após ouvir o Coordenador Local. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, **23 de janeiro de 2024**.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	**ATIVIDADES**
23/Janeiro	Publicação do Edital
23 a 31/Janeiro	Período de inscrição
05/Fevereiro	Homologação das inscrições pelas Coordenações Locais
07/Fevereiro	Processo Seletivo, aplicação da prova de 8h às 22:30h
09/Fevereiro	Divulgação do Resultado da Primeira Etapa
19 a 21 /Fevereiro	Entrevista com os Classificados
22/Fevereiro	Resultado Final
26 Até 29/Fevereiro	Assinatura de Termo de Compromisso e entrega dos documentos para implementação da bolsa
04/Abril	Início das atividades do bolsista

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS
PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, tenho disponibilidade e posso atuar no Projeto de Concessão de Bolsas a Discente, junto ao Programa PRÓ-INOVALAB no turno () Matutino, () Vespertino ou () Noturno, totalizando 12 horas semanais, entre os meses de **abril de 2024 a janeiro de 2025**.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Aluno

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, não acúmulo, no período de **abril de 2024 a janeiro de 2025**, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Aluno

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Unidade Acadêmica _____ sob o número de matrícula _____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente a coordenação local do Programa Pró-Inovalab, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Programa de Pró-Inovalab no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;
II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Programa dedicar-me integralmente às atividades planejadas pela Coordenação Local de cada Unidade conforme planejamento prévio em cada unidade;
III- participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Pró- Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;
IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab.

V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Programa de Pró-Inovalab cumprindo 12 horas semanais conforme o turno optado;
VI- entregar ao Coordenador Local da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;
VII- entregar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;
VIII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
IX – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
X – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do Programa Pró-Inovalab, na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pela coordenação local de cada Unidade seja da capital ou do interior, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendário acadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Programa, por qualquer período contados do conhecimento do fato.
Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa):_____

Local e data: _____

Coordenador(a) Local do Programa Pró-Inovalab

Nome